



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0601/17

DA 3^a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA E DA 7^a COMISSÃO DE ADM., SEG. RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo n° - 001213/2016

Relator: Deputado Francisco Tenório

Submete-se à análise desta 3^a Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia, o Projeto de Lei nº 257/2016, de autoria do Poder Judiciário que “Cria o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados e dispõe sobre suas receitas e a aplicação de seus recursos”.

O Projeto de Lei em exame foi examinado pela 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu por sua admissibilidade.

Justifica Sua Excelência, o Presidente do tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que a proposição em análise visa a adoção de medidas no âmbito do Poder Judiciário para a segurança dos magistrados..

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental destas Comissões e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 21 de junho de 2017.

Presidente

Relator

J. R. T. T.